



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 622
DECISÃO : Nº PL – 42/2014
Processos : 1018686/2014
Interessados : **GE Construções e Incorp. Ltda EPP**
Assunto : Registro de Firma

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator defere pelo registro da empresa **GE Construções e Incorp. Ltda EPP**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 622, de 07 de abril de 2014, considerando a solicitação de registro da empresa **GE Construções e Incorp. Ltda EPP**, no âmbito do CREA; considerando que a documentação apresentada atende ao que preceitua a Res. 336/89; considerando que o mérito foi deferido pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA; conforme parecer "ad referendum"; considerando os termos do parecer apresentado pelo relator, favorável a solicitação da interessada, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevêdo, José Leandro da Silva Neto, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Paulo Virginio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália e Alberto de Matos Maia**, do suplente: **Luiz Carlos Gomes da Silva**, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de abril de 2014


Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-